

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Introdução/Objeto

1.1. A elaboração do Estudo Técnico preliminar de Contratação (ETPC) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR). Assim, o ETPC busca reduzir o risco de o Conselho contratar/adquirir algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

1.2. O objetivo deste ETPC Contratação de empresa para aquisição de CORTINAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO, para atender ao projeto de reforma/expansão do 5º Andar do Ed. Selecto que será a Sede temporária do Conselho Regional de Contabilidade do Pará - CRCPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Aquisição e instalação da cortina com blackout 100% e micro fibra. Sendo um trilho para a cortina e um trilho para o blackout. Cortina com bainha de 20 cm e cabeça com entreteia. Material e suporte necessário para instalação fornecido pela contratada e instalação. A cor do blackout e microfibras ser definida no pedido. Prazo de garantia 01 ano.	UND	6

1.3. A aquisição deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no PB/TR.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a mudança da Sede do CRCPA, para a Sede Temporária do CRCPA que será no Edifício Selecto, onde o mesmo possui salas envidraçadas com grande incidência de raios solares.

2.2 Evidenciou-se a necessidade de tornar tais espaços que serão ocupados pelos setores que mais estão expostos a iluminação solar, com melhores condições de trabalho.

2.3. Nessa linha optou-se para realizar a aquisição de Cortinas Verticais com o serviço de Instalação, por ser a forma mais rápida e eficaz para a resolução do problema.

3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1 Instrução Normativa MPDG/SG n.º 40/2020.

3.2 Portaria CRCPA n.º 219/2021, que aprovou o PAC para o exercício 2022.

3.3 Resolução CFC n.º 1.370/2011, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.

3.4 Regimento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

3.5 Resolução CRCPA n.º 456/2021, que aprovou o orçamento do CRCPA para o exercício de 2022 e está alinhando ao Planejamento Estratégico.

3.6 Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.7 Instrução Normativa MPOG – N.05/2017, alterada em 18/10/2022 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.8 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

4 REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo CRCPA.

4.2 A entrega deverá ser efetuada na Sede Temporária do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, situada na Avenida Presidente Vargas, 640, Bairro: Campina – Belém – PA, CEP: 66.017-000, no horário comercial, ou seja, de 9h00 as 11h30 e das 14h30 às 16h30, sob a responsabilidade do Setor Administrativo.

4.3 A aquisição devem conter Fornecimento e Instalação. (Instalada com todos os componentes necessários ao funcionamento).

4.4 Os materiais constantes da Nota Fiscal deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial.

4.5 Os materiais que apresentarem defeitos e violações deverão ser substituídas no prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação da CONTRATANTE.

4.6 A empresa que apresentar cotação de preços deve indicar seus preços por unidade e valor total

4.7 A CONTRATADA deve oferecer prazo de garantia estabelecido no quadro constante do item 1.

4.8 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço

4.8.1 Quanto à natureza, o objeto não se configura como um serviço.

4.8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre o(a) contratado(a) e o CRCPA, vedando-se qualquer relação, entre esses, que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.9 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.9.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes, especialmente:

4.9.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.9.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.9.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.9.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.10 Duração do contrato

4.10.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura do contrato.

4.11 Necessidades de adequação e transição contratual

4.11.1 Não há necessidade.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Por se tratar de bem comum, o mercado possui diversas empresas que fornecem o produto a que se pretende adquirir (vide abaixo), sendo a aquisição obrigatória ao adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

Empresas	Telefone
CASA DAS PERCIANAS	(91) 98393 5230
SOLAR FLEX	(91) 3223-7871
TOK E STOK BELÉM	(91) 3002 3992
TRILHO SUISSO BELÉM	(91) 3241 1509

5.2 A rotina administrativa e estrutura física de cada ente governamental, bem como, o quantitativo a ser consumido, impactam diretamente na modalidade licitatória a ser adotada para aquisição, sendo as opções a dispensa de licitação ou Pregão Eletrônico.

5.3 Diante do exposto, a dispensa de licitação se apresenta como melhor alternativa e vantajosidade de solução a ser contratada, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância a Lei n.º 8.666/1993.

5.4 Contratações realizadas por outros órgãos da Administração

ÓRGÃO	MODALIDADE	OBJETO	PREÇO TOTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/PA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022	Confecção e Instalação de Cortinas	R\$12.975,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/PA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022	Confecção e Instalação de Cortinas	R\$21.000,00

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução objetiva garantir proteção contra a incidência excessiva dos raios luminosos e, da luminosidade diurna natural através do serviço de confecção e instalação de Cortina Blackout com Voil / microfibra, para atender as condições ambientais de trabalho de todos que irão atuar nas dependências do 5º Andar do Edifício Selecto que será a Sede Temporária do CRCPA.

6.2 A contratação será na modalidade de Dispensa de Licitação, em consonância a Lei n.º 8.666/1993.

6.3 O prazo de vigência da contratação será 02 (dois) meses, após a data de sua assinatura, não prorrogável por se tratar de entrega única.

6.4 Garantia Mínima de 01 ano contra Formação de Bolhas e/ou Rebarbas ou a estipulada pelo fabricante, em conformidade com o Código do Consumidor.

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos estimados para a contratação foram estimados através das medições efetuadas por empregado do CRCPA nos locais que serão instaladas as Cortinas com Blackout no Edifício Selecto, necessários devido a grande incidência solar.

Item	Setores	Altura	Largura
1	Frente Fiscalização	2,76	3,76
2	Frente Administrativo	2,74	4,15
3	Secretária	2,40	2,40
4	Presidente	1,80	1,40
5	Fundos Auditório	2,70	7,20
6	Registro	2,70	1,65

8 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1 Não houve contratação.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Serão consideradas as cotações junto ao mercado local, além de verificação dos preços contratados pela Administração Pública.

9.2. Para a formulação do preço de referência, poderão ser empregadas as metodologias de média, mediana ou menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, mediante análise, a depender dos orçamentos obtidos.

ÓRGÃO	MODALIDADE	OBJETO	PREÇO TOTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/PA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022	Confecção e Instalação de Cortinas	R\$12.975,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/PA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022	Confecção e Instalação de Cortinas	R\$21.000,00

9.3. Entretanto, considerando o quantitativo a ser adquirido, o valor estimado é inferior ao limite da dispensa de licitação, previsto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ou seja, de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

9.2 Para essa contratação não será realizado o agrupamento de itens, visto não haver necessidade. Verificou-se que a contratação por item é a melhor solução a ser adotada.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Para a aquisição pretendida, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA

11.1 Vinculação ao orçamento 2022 aprovado pela Resolução CRCPA n.º 456/2021. Vinculação ao plano de trabalho do CRCPA através do Projeto n.º 5009 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos, Moveis e Utensílios - Rubrica Contábil n.º 6.3.2.1.03.01.003 – Instalações.

11.2 Vinculação ao plano Anual de Contratações, aprovado pela Portaria CRCPA n.º 219/2021 e alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCPA.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Espera-se que após a aquisição/installação do bem, obter a proteção contra a incidência excessiva dos raios luminosos e, da luminosidade diurna natural, proporcionando a melhoria das condições de trabalho dos servidores do CRCPA.

12.2 De forma a garantir uma melhor qualidade de vida e condições ambientais de trabalho de todos que atuam nas dependências do 5º Andar do Edifício Selecto.

12.3 As providências adotadas baseiam-se na apresentação da demanda para análise e autorização da autoridade competente, e, em seguida, o envio do processo à unidade responsável pela instrução do devido do processo até a fase de conclusão do certame.

12.4 Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

12.5 Após a finalização do processo licitatório, o prazo para iniciar a execução da entrega, conforme a demanda solicitada pela Contratante, estará descrito no Termo de Referência.

12.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRCPA para a execução do objeto deste ETPC, tendo em vista que a aquisição não impactará na rotina da entidade.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

26.1 A empresa vencedora observará as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI/MPOG, que trata de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

26.2 Afim de prevenir possíveis impactos ambientais, a empresa vencedora deverá:

26.2.1 Observar as normas de sustentabilidade ambiental previstas pelo Decreto 7.746/2012, se necessário;

26.2.2 Que o bem seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

26.2.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as informações do presente ETPC, entende-se que a presente contratação configura-se, técnica e economicamente, viável.

Setor Requisitante:	Coordenadoria Administrativa	
Equipe de Planejamento:	Alex Henry Olivier Pinto Lucineia Vasconcelos Teixeira Silvio Santos Cardoso	
Portaria n.º276 de 03 outubro de 2022.		
Alex Henry Olivier Pinto Membro	Lucineia Teixeira Membro	Silvio dos Santos Cardoso Membro

Belém-PA, 05 de outubro de 2022.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Ian Blois Pinheiro
Presidente do CRCPA